

à carga horária de 108h/a; Monte Belo – EE Presidente Tancredo de Almeida Neves, MaSP 332639-4-2, Marlene Aparecida da Silva Alves, a partir de 03/02/2020, referente ao PEB3/O, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 111h/a; Poços de Caldas – EE Francisco Escobar, MaSP 299952-2-1, Lourdes de Fátima Gouvea, a partir de 25/01/2020, referente ao PEB3/III P, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108h/a.

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 023/2020
Autoriza Afastamento para gozo de Férias Prêmio, nos termos do inciso II § 1º do art 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ao servidor: Poços de Caldas – EE Francisco Escobar, MaSP 745210-5-1, Eliandra de Oliveira Gonçalves, PEB2/P, por 03 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 10/02/2020, com vistas ao afastamento preliminar a aposentadoria 11/05/2020.

FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 024/2020
Concede três meses de Férias Prêmio, nos termos do § 4º do art 31, da CE/1989, aos servidores: Andradas – EE Dr. Alcides Mosconi, MaSP 1151047-6-3, Ana Paula Stella, PEB2/II B, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 09/12/2019(data da Averbção);Cabo Verde – EE Prof. Pedro Saturnino de Magalhães, MaSP 321741-1-3, Mariúda de Sousa Ventura Oliveira, PEB3/O, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 30/01/2020;Poços de Caldas – CESEC Professora Heloisa Lacerda, MaSP 1112418-7-1, Virginia Madureira Abreu, PEB1/F, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 31/01/2020.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO 025/2020
Concede Licença Maternidade, nos termos do inciso XVIII do art 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais de 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/2010, à servidora:Andradas – EE Daniel Ribeiro Moggi, MaSP 1405551-1-2, Larissa da Silva, PEB1/A, a partir de 22/01/2020.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 026/2020
Registra Opção Remuneratória, nos termos do § 4º, art 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor:Poços de Caldas – Aposentada, MaSP 1424316, Iara Manata Pontes, PEB 2/II H; EEB2/II P, admissão 1 e 2, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo apostilado de provimento em comissão de Diretor de Escola, D II, a partir de 23/12/2019, em cumprimento à decisão judicial referente ao Processo nº 5004519-35.2016.8.13.0518. Noêmia de Lourdes Furtado
Diretora em Exercício

05 1320388 - 1

SRE de Ponte Nova

Diretora: Rosane Name dos Reis Fialho

PORTARIA Nº 02/2020

Institui Comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino.

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PONTE NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 do Decreto nº 47.759, de 19 de novembro de 2019, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 47.528, de 12 de novembro de 2018,

Determina a instituição de Comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação – SEE/MG; Designa os seguintes servidores, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Conciliação:

I - Membro Titular: Ana Cristina Guesaldo Gomes Reis, MaSP 830.594-8

II - Membro Titular: Andreilza Raimunda Lopes, MaSP 976.578-5

III - Membro Suplente: Josiane Cheloni Felga Perdigão de Castro, MaSP 1.148.394-8

O mandato dos membros de Comissão de Conciliação terá vigência de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período.

Ponte Nova, 06 de fevereiro de 2020.

Rosane Name dos Reis Fialho

Superintendente da Superintendência Regional de Ponte Nova

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 02/2020

Concede Abono de Permanência, nos termos do § 19 do Art. 40 da CF/88, com a redação dada pela ECF nº 41/2003, ao servidor: Dom Silvério – E.E. “Pres. Tancredo Neves”, MaSP 327268-9, Maria Celia Ferreira Queiroz, PEB10, 2º cargo, a partir de 03/02/2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 03/2020
Afasta Por Motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do Art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/ Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Raul Soares – E.E. “Dr. Luiz Martins Soares”, MaSP 877977-9, Maria Goreth Azevedo Souza Lopes, ATBD1A, 2º cargo, a partir de 22/12/2019.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – ATO Nº 01/2020

Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24 do Art. 36 da CE/1989, ao servidor: Amparo do Serra – E.E. “Alfredo do Carmo”, MaSP 322528-1, Leonarda Teodora Fuscaldi, PEB30, 2º cargo, a partir de 03/02/2020, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC41/03, c/c§5º do art.40 da CF/88, com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 108 h/a mensais; Guaraciaba – E.E. “Jose Mateus de Vasconcelos”, MaSP 977051-2, Helena Esperança Rodrigues, PEB20, 1º cargo, a partir de 03/02/2020, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC41/03, c/c§5º do art.40 da CF/88, com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 110 h/a mensais; Ponte Nova – E.E. “Caetano Marinho”, MaSP 1007184-3, Carlos Salgado Ribeiro, PEB3F, 1º cargo, a partir de 03/02/2020, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC41/03, c/c§5º do art.40 da CF/88, com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 113 h/a mensais; Ponte Nova – E.E. “Antonio Gonçalves Lanna”, MaSP 830574-0, Natalia da Paz Aguiar Faria, PEB3M, 1º cargo, a partir de 03/02/2020, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC41/03, c/c§5º do art.40 da CF/88, com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 108 h/a mensais; Ponte Nova – E.E. “Senador Antonio Martins”, MaSP 267392-9, Maria da Conceição Paula, PEB1G, 3º cargo, a partir de 03/02/2020, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.40, §1º, inciso III, alínea “b”(proporcional) da CF/88, com redação dada pela ECF41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 864 dias, sendo a última remuneração correspondente a carga horária de 108 h/a mensais; Viçosa – E.E. “Dr. Raimundo Alves Torres”, MaSP 879293-9, Rita de Cassia Balbino Simão, PEB3L, 1º cargo, a partir de 03/02/2020, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da EC41/03, c/c§5º do art.40 da CF/88, com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 111 h/a mensais.

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO - ATO 01/2020
Designa, nos termos do Decreto nº 18.073, de 08/09/1976, o servidor(a) para: Alvinópolis – E.E. “Gov.Bias Fortes”, MaSP 1442153-1, Maria Inez da Cruz Policarpo, ATB1A, admissão 03, de Viçosa – E.E. “Effie Rolfs”, devendo entrar em exercício, a partir do dia 10/02/2020; Guaraciaba – E.E. “Agostinho Hipólito de Fonseca Freire”, MaSP 1315217-8, Maria da Consolidação Cruz Santos, ATB1A, admissão 02, de Guaraciaba – E.E. “Jose Mateus de Vasconcelos”, devendo entrar em exercício, a partir do dia 10/02/2020; Viçosa – E.E. “Santa Rita de Cassia”, MaSP 1421474-6, Elencide Gonçalves Mafía, ATB1B, admissão 01, de Viçosa – E.E. “Dr.Raimundo Alves Torres”, devendo entrar em exercício, a partir do dia 10/02/2020; Viçosa – E.E. “Effie Rolfs”, MaSP 380143-8, Maria Imaculada Fontes Saraiva Jannotti, ATB4I, admissão 01, de Viçosa – E.E. “Santa Rita de Cassia”, devendo entrar em exercício, a partir do dia 10/02/2020.

SRE de São Sebastião do Paraíso

Diretora: Maisa Claudia de Mello Barreto

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 04/20

RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, ref. ao servidor: Guaxupé – E.E. Nossa Senhora Aparecida, MaSP 1.007.370-8, Luciano Celso da Silva, PEB1-G (Adm.01), Ato nº47/19 publicado em 27/12/19, por alteração na data do afastamento, onde se lê: por 02 meses, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 02/02/20; leia-se: por 02 meses, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 03/02/20.

Maisa Cláudia de Mello Barreto

Superintendente Regional de Ensino

05 1320569 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 01/20

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/88, com redação dada EC nº 41/03, às servidoras: Pratiópolis – E.E. Dr. Farid Silva, MaSP 278.783-6, Teresinha de Fátima Neto Barra, PEBIII-G (Adm.02), a partir de 28/01/20, São Sebastião do Paraíso – Superintendência Regional de Ensino, MaSP 475.746-4, Magda Azevedo Queiroz, TDEV-J (Adm.01), a partir de 03/02/20.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 03/20

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89, das servidoras: São Sebastião do Paraíso – E.E. São João da Escócia, MaSP 380.367-3, Suelly Ferreira, a partir de 07/02/2020, ref. ao ATBV-J (Adm.01), a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 3º da EC nº 47/05, com direito a remuneração integral; E.E. Paula Frassinetti, MaSP 280.884-8, Terezinha Balbina de Oliveira, a partir de 07/02/20, ref. ao ATBI-A (Adm. 04), a vista de requerimento de aposentadoria pelo art.40 §1º, inciso III, alínea “b” proporcional da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 7.740 dias de exercício.

ANULAÇÃO – ATO Nº 03/20

ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: Guaxupé – E.E. Dr. Benedito Leite Ribeiro, MaSP 378.437-8, Fátima Aparecida Rodrigues Pereira, PEBIII-J (Adm.01), Férias-Prêmio/Afastamento, Ato nº 47/19, publicado em 27/12/19, por não ser mais de seu interesse.

ANULAÇÃO – ATO Nº 04/20

ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: Ibiraci – E.E. de Ibiraci, MaSP 841.211-6, Solange Maria Borges, PEBI-A (Adm.03), Férias-Prêmio/Afastamento, Ato nº 47/19, publicado em 27/12/19, por não ser mais de seu interesse.

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO Nº 01/20

DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18.073, de 08/09/76, o servidor para: Ibiraci – E.E. de Ibiraci, MaSP 1.303.676-9, Genilson Donizete de Jesus Faria, ATBII-C (Adm.02), de São Sebastião do Paraíso – E.E. Comª Ana Cândida de Figueiredo, devendo entrar em exercício no dia subsequente à publicação.

FÉRIAS- PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 02/20

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/12, à servidora: São Sebastião do Paraíso – CESEC Alda Polastre, MaSP 389.294-0, Eliana Aparecida Vieira, PEBIII-P (Adm.02), por 02 meses, ref. aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 10/02/20, com vistas à aposentadoria.

FÉRIAS- PRÊMIO/CONCESSÃO ATO Nº 02/20

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/89, aos servidores: Guaxupé – E.E. Dr. Benedito Leite Ribeiro, MaSP 378.437-8, Fátima Aparecida Rodrigues Pereira, ATBV-H (Adm.02), ref. ao 3º quinquênio de exercício a partir de 02/03/20; Itamogi – E.E. de Itamogi, MaSP 886.042-1, Rosa Helena Lopes, ATBI-B (Adm.03), ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/12/19; São Sebastião do Paraíso – E.E. Clovis Salgado, MaSP 1.109.344-0, Antonio César Bernardes, PEBII-F (Adm.01), ref. ao 3º quinquênio de exercício a partir de 28/01/20.

PORTARIA SRE/GABINETE Nº 02/2020

Institui Comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de São Sebastião do Paraíso. A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 do Decreto nº 47.759, de 19 de novembro de 2019, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 47.528, de 12 de novembro de 2018:

Art. 1º - Determina a instituição de Comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de São Sebastião do Paraíso e Escolas Estaduais da circunscrição.

Art. 2º - Designa os seguintes servidores, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Conciliação:

I- Membro Titular: Daiane Aparecida Moraes, Masp: 1.141.846-4, Presidente;

II- Membro Titular: Lázara Cristina dos Reis Scarano, Masp: 976.975-3;

III- Membro Suplente: Sílvia Regina Menossi Amaral, Masp: 321.880-7.

Art. 3º - O mandato dos membros da presente Comissão de Conciliação terá vigência de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período.

São Sebastião do Paraíso, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2020.

Maisa Cláudia de Mello Barreto

Superintendente Regional de Ensino

06 1320928 - 1

SRE de Uberlândia

Diretora: Onília Maria de Oliveira Borges

LOTAÇÃO – ATO Nº 03/2020

LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor: - Uberlândia, na E.E. Professora Juvenília Ferreira dos Santos, Masp 317981.9.1, Nilza Inácio Fernandes, PEB1P, a contar de 06/02/2020, por revogação de afastamento preliminar à aposentadoria.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 07/2020

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Messias Pedreiro, Masp 1129077.2.3, Karolina Lopes, PEB1B, por 02 meses referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício a partir de 02/03/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 08/2020

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: - Uberlândia, E.E. do Bairro Jardim das Palmeiras, Masp 698912.3.1, Mary Lane Gomes Pereira, PEB2N, por 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 10/02/2020 em razão de aposentadoria.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 04/2020

Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: - Araguari, E.E. Professor Antônio Marques, Masp 381543.8.1, Marli Pires de Melo Piret, ATB4A, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 09/07/2019; - Uberlândia, E.E. Sete de Setembro, Masp 1057592.6.1, Jacqueline Pereira Martins, EEB2G, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 16/01/2019; SRE, Masp 1149127.1.4, Altieres Alves Peres, PEB1A, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/05/2017; Masp 688823.4.1, Solange Neves da Silva, TDE5G, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 15/01/2020.

LICENÇA À GESTANTE- ATO Nº 02/2020

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal e dos artigos 1º e 4º da Lei 10.254 de 20 de julho de 1990, concede 120 dias de licença gestante, à servidora: - Prata, E.E. do Bairro Oliveira, controle 836237.8.1, Cássia Aparecida de Sousa Rodrigues, PA1, a partir de 23/08/1994, para regularização da vida funcional da servidora; controle 836237.8.1, Cássia Aparecida de Sousa Rodrigues, PA1, a partir de 19/08/1996, para regularização da vida funcional da servidora.

ANULAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 08/2020

Anula o Ato de Retificação de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 867734.6.1, Ivonne Martins Lopes, PEB1A, Ato nº 93/13, publicado em 18/05/2013, na parte em que retificou Afastamento Preliminar à Aposentadoria, conforme Acórdão proferido no auto de processo 0263810-39.2012.8.13.0702 e conforme ofício AGE/AREUBERLANDIA Nº 309/2020 enviado em 28/01/2020.

REVOGAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 01/2020

Revoga o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 692086.2.1, Ana Valdirene de Aguiar, PEB2A, Ato nº 34/14, publicado em 31/05/2014, a partir de 02/04/2014, pelo motivo de decisão judicial; Masp 317981.9.1, Nilza Inácio Fernandes, PEB1P, Ato nº 58/14, publicado em 27/09/2014, a contar de 06/02/2020, a pedido da servidora.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 03/2020

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do servidor: - Araguari, E.E. Professora Katy Belém, Masp 365968.7.1, Irlúcia de Lourdes Maria, a partir de 03/02/2020, referente ao PEB10, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC nº41/03 combinado com o §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a e a percepção de 03 h/a de exigência curricular; - Uberlândia, E.E. Messias Pedreiro, Masp 369420.5.1, Nelson de Moraes Espindola, a partir de 06/02/2020, referente ao ATBSP, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC nº41/03, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 30 h semanais; E.E. No Conjunto Habitacional Cruzeiro do Sul, Masp 296298.3.2, Elizabeth Maria Ribeiro, a partir de 06/02/2020, referente ao PEB1F, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC nº41/03, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 30 h; E.E. Professora Juvenília Ferreira dos Santos, Masp 317981.9.1, Nilza Inácio Fernandes, a partir de 07/02/2020, referente ao PEB1F, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC nº41/03 combinado com o §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a e a percepção de 11 h/a de exigência curricular; E.E. Tubal Vilela da Silva, Masp 811155.1.1, Mariene Rufino Damaso de Moraes, a partir de 04/02/2020, referente ao PEB2J, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC nº41/03 combinado com o §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a e a percepção de 06 h/a de extensão de carga horária.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 05/2020

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a ser concedida nos termos do inciso I do § 1º do art. 40 da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, observando o disposto na EC nº 70/2012, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31/12/2015, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC 100/2007, publicado em 31/12/2015 e em conformidade a LC 138/16, do servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 692086.2.2, Ana Valdirene de Aguiar, a partir de 06/11/2019, referente ao PEB1B, com direito, nos termos da decisão judicial conforme os autos nº 1016525-77.2007.8.13.0480 à remuneração integral correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 05/2020

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a ser concedida nos termos do inciso I do § 1º do art. 40 da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, observando o disposto na EC nº 70/2012, do servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 692086.2.1, Ana Valdirene de Aguiar, a partir de 06/11/2019, referente ao PEB2A, com direito, nos termos da decisão judicial conforme os autos nº 1016525-77.2007.8.13.0480 à remuneração integral correspondente à carga horária de 108 h/a.

PORTARIA ATO Nº 06/2020

A Superintendente Regional de Ensino de Uberlândia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo §1º do Art. 3º da Resolução SEE nº 4.224/2019, resolve:

Art. 1º - Ficam indicados os membros fixos da Comissão de Conciliação, com a finalidade de atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Superintendência regional de Ensino de Uberlândia e das escolas sob sua jurisdição.

Art. 2º - Os membros fixos que constituirão a Comissão de Conciliação são os seguintes servidores:

Elisângela Cristina Alves – MASP: 1.059.552-8 – Titular

Maria Gorete da Silva Castro – MASP: 1.074.617-0 – Titular

Heitor Humberto do Nascimento Carvalho – MASP: 1.132.158-5 – Suplente

Art. 3º - A Comissão de Conciliação estará sob a coordenação da Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação, subordinada à Subsecretaria de Gestão de recursos Humanos da Secretaria de Estado de Educação – SEE/MG.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de fevereiro de 2020.

Onília Maria de Oliveira Borges

Diretora da Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia

06 1320785 - 1

SRE Metropolitana A

Diretora: Rosa Maria Silva Reis

PORTARIA Nº 01/2020

Institui Comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino. A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO METROPOLITANA A, tendo em vista o disposto na Lei complementar 116, de 11 de janeiro de 2011, no Decreto 47.528 de 12 de novembro de 2018, na Resolução Conjunta OGE/SEPLAG/CGE Nº 1 de 5 de dezembro de 2018 e na Resolução SEE nº 4224 de 23 de dezembro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o § 1 do Art. 3º da Resolução SEE nº 4234/2019. Resolve:

“Art. 1º Fica instituído os membros fixos que comporão à Comissão de Conciliação que atuara nas manifestações recebidas de prática de assédio moral que envolva agentes públicos desta regional ou escola estadual de sua circunscrição.

Art. 2º Compõe a citada comissão, sob a coordenação do primeiro os seguintes servidores:

Janaina de Rezende Pinheiro, Masp 1.192.517-9 – Titular;

Patricia Pletikoszitsde Ávila - Masp - 1076393-6 – Titular

Danielle Cristina Chaves - MaSP 1227924-6 – Suplente

O mandato dos membros de Comissão de Conciliação terá vigência de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro 2020.

Rosa Maria da Silva Reis

Superintendente da SRE Metropolitana A

06 1321090 - 1